



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CONTRATO: 121/2024 E 124/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação – SEMED e L. G. LEON LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de alteração do Nome Empresarial e mudança no quadro societário da empresa, vimos apresentar justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, aos Contratos nº 121/2024 e 124/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativa elencada a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no art. 136 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III – alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV – empenho de dotações orçamentárias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Analisando as condições para o apostilamento, constatou-se a necessidade de se realizar a alteração, a pedido da empresa, do nome empresarial, bem como a mudança no quadro societário.

Com a subscrição deste Termo de Apostilamento da qualificação da empresa **L. G. LEON LTDA**, passa a girar sob o nome empresarial **A. C. GAMEIRO LTDA**.

A administração da sociedade limitada caberá à ARLISSON CARDOSO GAMEIRO, portador do CPF nº 005.650.992-80 e RG nº 5947823, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Norte, nº 132, bairro Santarenzinho, Santarém – PA, CEP 6803560.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 10 de dezembro de 2024.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS